

**BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2021**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 7 de julho de 2021, às 16 horas, na sede social da Brisanet Participações S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 1, CEP 63460-000.
- 2 **PRESENCAS:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 **CONVOCAÇÃO:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 8º, do estatuto social da Companhia.
- 4 **MESA:** Presidente, Sr. José Roberto Nogueira; e Secretário: Sr. João Paulo Estevam.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** eleição de novo membro da Diretoria da Companhia para o cargo de Diretor sem designação específica; e **(ii)** fixação das atribuições do novo membro da Diretoria da Companhia.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar:
  - (i) a eleição do Sr. **JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2547634, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 198.249.330-5, residente e domiciliado na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, como Diretor sem designação específica, para um mandato vigente até a reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022.

O membro da Diretoria ora eleito (a) será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, para mandato até a reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício social de 2022; e (b) tomará posse no seu cargo mediante apresentação (i) do termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor, na forma do **Anexo I** à presente; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 2º da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por ele eventualmente detidos de emissão da Companhia e

de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações; e

- (ii) a fixação das atribuições do Diretor sem designação específica eleito nos termos do item (i) acima, quais sejam: (a) planejar e coordenar a execução da política financeira e orçamentária; (b) contribuir para o planejamento estratégico e a gestão financeira; (c) realizar relatórios de gestão, planejamentos financeiros e orçamentários anuais; e (d) movimentar contas bancárias em conjunto com outro Diretor;

**7 LAVRATURA:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**8 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. José Roberto Nogueira; e Secretário, Sr. João Paulo Estevam. Conselheiros presentes: José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, José Romário Fernandes Pinheiro, João Paulo de Araújo Queiroz, Moacy De Freitas Melo, Geraldo Luciano Mattos Júnior, Igor Nascimento Barbosa.

*(confere com o original lavrado em livro próprio)*

Pereiro, 7 de julho de 2021.

**Mesa:**

---

**José Roberto Nogueira**  
Presidente

---

**João Paulo Estevam**  
Secretário

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2021**

**TERMO DE POSSE DIRETORA**

Por este ato, **JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2547634, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 198.249.330-5, residente e domiciliado na cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 1, CEP 63460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 19.796.586/0001-70 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.045.742 (“**Companhia**”), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, às 16 horas, para um mandato vigente até a reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do estatuto social da Companhia.

O Diretor, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”);
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) indica o endereço acima mencionado para recebimento de citação e intimação, nos termos do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Pereiro, 7 de julho de 2021.

---

**JOSE ROMARIO FERNANDES PINHEIRO**